



Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Para conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será fixado em local visível deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. Eu, Natchely Nara Parente Rebouças, Supervisora de Unidade Judiciária, o digitei e o conferi.

Uruoca-CE, 14 de fevereiro de 2022

HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA

Juiz de Direito Respondendo

VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA

PORTARIA 01/2022

O DR. EDISIO MEIRA TEJO NETO, Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Guaiuba/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço Público previsto da Carta Magna;

CONSIDERANDO o gozo de férias individuais da assessora Cynthia Kalyne da Silva Lima, mat. 41033 no período de 14/02/2022 a 25/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Supervisora Michele de Sousa Ribeiro, mat.24100, para responder cumulativamente com sua função de supervisora a função de assistente judiciária desta Secretaria de Vara Única, durante o período de 14/02/2022 a 25/02/2022 referente ao gozo de férias da assessora Cynthia Kalyne da Silva Lima;

Art. 2º Após o período do gozo de suas férias volta a servidor Michele de Sousa Ribeiro para a supervisão da vara e Cynthia Kalyne da Silva Lima apenas como assistente judiciário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Guaiuba, 14 de fevereiro de 2022.

EDISIO MEIRA TEJO NETO

Juiz de Direito, respondendo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE 130ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022

Pelo presente edital, nos termos do artigo 23, § 2º; 25, caput e seus parágrafos; e artigo 41, caput, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo descrita, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de sanção pecuniária, podendo apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a 130ª Promotoria de Justiça do Decon (Rua Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070, Fortaleza-CE), que conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (Os recursos intempestivos não subirão à JURDECON, conforme súmula nº 02 do mesmo órgão). Caso haja o trânsito em julgado administrativo, a reclamada será, posteriormente, intimada para pagar a multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado do Ceará.



Por fim, caso seja necessário, os autos encontram-se à disposição para consulta em sua integralidade através do link consulta de processos no portal do Ministério Público do Estado do Ceará.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO
2300100117-0023400	GABRIELA DIAS PEREIRA	SAGANOR NORDESTE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA (ADVO. JOSÉ ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE/ ADVO. THIAGO ALBERINE MARQUES OLIVEIRA)
2300100118-0023592	EDMILSON DE AZEVEDO	99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
2300100119-0029209	MARIA SUELY LIMA DA SILVA	FILHO TURISMO - AGÊNCIA DE VIAGENS
2300100119-0002838	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ESPLANADA - DEIB OTOCH S/A
2300100119-0016514	MARIA AMÉLIA SOLON DE PAULA	VIAGENS MAIS OPERADORA DE TURISMO – EIRELI
2300100119-0011970	IGOR RODRIGUES MELO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
2300100119-0001594	REINALDO SALES HISSA	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A
2300100120-0000990	LUCIANE RAQUEL DE SOUSA	SULATO E SULATO COMÉRCIO DE METAIS LTDA (ADVO. VALDEMAR ALVES DOS REIS JÚNIOR)
2300100119-0015757	GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO	TMX ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA
2300100119-0020006	JOSÉ ARIMATEA FILHO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL – APLUB (ADVO. MONIZ DE ARAGÃO E RIBEIRO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS SC/ ADVO. BIANCA KOCH BRAGA/ ADVO. VANEÇA ELANIA OLIVEIRA CARNEIRO)
2300100119-0002167	MARYANE MENDES CAVALCANTI	FÉLIX VIAGENS E TURISMO LTDA
2300100119-0012326	FRANCIVANIA BRITO DE MATOS	ENNIO SALES MOREIRA ME - JPE TURISMO
2300100119-0015312	JANIEDYA MARIA DE OLIVEIRA MATOS	VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL (ADVO. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI)
2300100119-0016456	ELIANE SALES BARROSO	VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL (ADVO. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI)

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória

Promotor de Justiça

Titular da 130ª promotoria de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE 130ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022

Pelo presente edital, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, e considerando que houve o trânsito em julgado da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de multa, fica o fornecedor abaixo descrito intimado para efetuar o pagamento do boleto bancário - DAE - referente ao valor da multa.

Importante esclarecer que o reclamado, mediante procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de preposição, deve obter o boleto na 130ª promotoria de Justiça do DECON, e efetuar o seu pagamento até a data do seu vencimento, a partir da publicação deste, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, conforme artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 30 de 26.07.2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	FORNECEDORES	VALOR DA MULTA
--------------------------	--------------	----------------



2300100117-0020992	OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A (ADVO. JOSÉ AMÉRICO CATUNDA TIMBÓ)	400 UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$5,18625
2300100117-0022159	4RESERV VIAGENS – CASSIMIRO & MEDEIROS CIA DE VIAGENS LTDA – ME	600 UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$5,18625
2300100118-0009370	CONTIL – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (ADVO. FELIPE FERNANDES MACEDO PINTO)	1.000 UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$5,18625
2300100118-0013323	ALLAN RODRIGUES ALVES – EPP (RHSG - GESTÃO DE PESSOAS E SOLUÇÕES)	200 UFIR-CE Valor Unitário da UFIR-CE: R\$5,18625

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória

Promotor de Justiça

Titular da 130ª promotoria de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 259/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Maracanaú na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **JOSIAS ALVES RODRIGUES** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 27 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 258/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº 17.131, de 16 de dezembro de 2019, e na Instrução Normativa DPGE nº 101, de 11 de junho de 2021, considerando a aprovação na seleção para o Programa de Estágio de Pós-Graduação deste Órgão Defensorial, denominado Residência Jurídica, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO**, concernente aos residentes jurídicos abaixo relacionados, para atuação na Defensoria Pública do Estado do Ceará, que receberão o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), contados a partir de 24 de janeiro de 2022, desde que cumpridos os requisitos legais.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 258/2022 DE 03 FEVEREIRO DE 2022.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	PRISCILA INGRID CARNEIRO GOMES	FORTALEZA	DIREITO
02	MARCOS ANGELIM DA SILVA	FORTALEZA	DIREITO
03	THIAGO ARAÚJO GOMES DA SILVA	FORTALEZA	DIREITO
04	JÉSSICA DAIANE CARNEIRO GOMES	FORTALEZA	DIREITO
05	ÁLISON CLÉBER DINIZ TEODORO	FORTALEZA	DIREITO
06	MARCOS VINÍCIUS DE MEDEIROS MUNIZ	FORTALEZA	DIREITO
07	BEATRICE GOMES DE BRITO BESSA	FORTALEZA	DIREITO
08	LUCAS RIBEIRO CAVALCANTE	FORTALEZA	DIREITO
09	JAMLY DA FONSECA FREITAS	FORTALEZA	DIREITO
10	KARINA CASTRO SOARES	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 260/2022**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **MARIA VIVIANNE ESTEVAM PARENTE** da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 27 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 336/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Pacajus na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **ANDRESSA REGINA MACIEL MOREIRA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 335/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Caucaia na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **MARIA EDUARDA FERNANDES LIMA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 332/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Maracanaú na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **LIA DÉBORA ABREU AMÂNCIO** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 333/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Canindé na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **ÁLVARO FÉLIX JUSTA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 334/2022**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de janeiro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 334/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	KARINE HELENA NOGUEIRA LOPES	FORTALEZA	DIREITO
02	MARIA CYDNAYLA MELO VIEIRA	FORTALEZA	DIREITO
03	KÁTIA DE MORAIS MARTINS	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 331/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº 17.131, de 16 de dezembro de 2019, e na Instrução Normativa DPGE nº 101, de 11 de junho de 2021, considerando a aprovação na seleção para o Programa de Estágio de Pós-Graduação deste Órgão Defensorial, denominado Residência Jurídica, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO**, concernente ao residente jurídico **MIGUEL ANGELO SANTOS AZEVEDO** para atuação na Defensoria Pública do Estado do Ceará, que receberá o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), contados a partir de 02 de fevereiro de 2022, desde que cumpridos os requisitos legais.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 312/2022

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;
Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 27, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Andréa Pereira Rebouças**, Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº. **301.227-1-2**, como **Supervisora do Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei - Nuaja**, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 314/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;
Considerando o disposto no art. 4º, da Resolução nº 44, de 12 de fevereiro de 2010;
Considerando o disposto no art. 1º, da Resolução nº 21, de 22 de setembro de 2008;
Considerando o disposto no art. 2º, da Resolução nº 54, de 09 de dezembro de 2011;
Considerando o disposto no art. 4º, da Resolução nº 39, de 22 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no art. 4º, da Resolução nº 71, de 30 de novembro de 2012;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos, conforme Anexo Único, para compor as **Comissões Temáticas do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE**, como representantes desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, na qualidade de Titular e Suplente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1430/2021.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 314/2022

Comissões	Titular/Suplente	Matrícula
Comissão de Conciliação e Mediação	Rozane Martins Miranda Magalhães (Titular)	301.037-1-8
	Jannayna Lima Sales Nobre (Suplente)	301.310-1-0
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP	Victor Matos Montenegro (Titular)	301.270-1-3
	Matheus Silva Machado (Suplente)	300.583-1-3
Comissão Nacional de Execução Penal	Marylene Gomes Venâncio (Titular)	301.039-1-2
	Eduardo Antônio de Andrade Villaça (Suplente)	301.107-1-4
Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centros de Estudos das Defensorias Públicas	Ana Mônica Anselmo de Amorim (Titular)	301.090-1-5
	Camila Vieira Nunes Moura (Suplente)	301.218-1-3
Comissão Especializada em Saúde Pública	Yamara Alves Lavor Viana (Titular)	301.304-1-3
	Marília Braga Olinda de Lucena (Suplente)	301.199-1-6
Comissão Especial de Direito Social à Moradia e questões Fundiárias.	José Lino Fonteles da Silveira (Titular)	301.063-1-8
	Lia Cordeiro Felismino (Suplente)	301.120-1-6
Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	Jeritza Braga Rocha Lopes (Titular)	300.008-1-1
	Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante (Suplente)	301.257-1-1
Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor	Amélia Soares da Rocha (Titular)	301.054-1-9
	Rebecca Machado de Moreira (Suplente)	301.277-1-4
Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente.	Andréa Pereira Rebouças (Titular)	301.227-1-2
	Julliana Nogueira Andrade Lima (Suplente)	301.124-1-5
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	Mariana Lobo Botelho de Albuquerque (Titular)	301.012-1-9
	Mayara Dos Santos Rodrigues Mendes (Suplente)	300.576-1-9
Comissão Criminal Permanente	Aldemar Monteiro da Silva Neto (Titular)	301.256-1-4
	Matheus Silva Machado (Suplente)	300.583-1-3
Comissão de Tecnologia	Bruno Fiori Palhano Melo (Titular)	301.168-1-X
	Elienai Amaro de Souza (Suplente)	012769

**PORTARIA Nº 327/2022****DESIGNA OS MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO CEARÁ.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o art. 11 do Decreto Estadual n.º 31.190, de 15 de abril de 2013

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Julliana Nogueira Andrade Lima**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.124-1-5**, como **Titular**, e **Ana Thallita de Siqueira Nóbrega**, Defensora Pública de **Entrância Final**, Matrícula nº **301.290-1-6** como **Suplente**, para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Ceará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 95/2020.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CCE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP;

II - LOCALIZAÇÃO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, Nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: **CCE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.206/0001-82

V - ENDEREÇO: Rua Cel. Linhares, nº 950, sala 402 – A, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo Administrativo nº 12184550/2021;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de **02 de fevereiro de 2022**, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil, e oitocentos reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

XI - DATA: 02 de fevereiro de 2022.

XII - SIGNATÁRIOS: Sâmia Costa Farias Maia, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará em exercício e José Aldro Luiz de Oliveira, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1708/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301,126-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, **somente neste ato**, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 04 de setembro 02 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1709/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.258-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a) do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 2021.**Parágrafo Único.** Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1710/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301123-1-8, Titular da 2ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a) do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 2021.**Parágrafo Único.** Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1719/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo do Consumidor para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, peticionar nos autos do processo nº 0258114682021.8.06.0001, que tramita na 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **ANDRÉ LUIZ DE AGUIR FERREIRA e ANNY AROLINNY MAIA VIEIRA AGUIAR**.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1720/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 01 de Setembro de 2021.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1721/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 01 de Setembro de 2021, na 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:00 no processo nº 0229185-25.2021.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 01 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1723/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular da 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência designada para o dia 02 de setembro de 2021, às 13:30 horas, na Vara de Delitos de Organizações Criminosas, processo nº 0139246-05.2019.8.06.0001, defendendo os interesses de **GUTEMBERG MARCELINO DA SILVA**.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1731/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **DEBORA MASCHIO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.192-1-5, Titular da 18ª Defensoria dos Juizados Especiais (21ª Unidade de Juizado Especial) para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 02 de setembro de 2021, às 09:30 horas, processo nº 3004316-62.2020.8.06.0001, que tramita na 20ª Unidade de Juizado Especial Criminal, defendendo os interesses do promovido (querelado) Sr. **IVANILDO RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR**.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1733/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.311-1-8, que atua na 1ª Defensoria Cível de Caucaia, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 15 de Setembro de 2021, na 15ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1734/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 02 de Setembro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:15 no processo nº 0228787-15.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 02 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1757/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, que atua na 4ª Vara de Execuções Penais, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, defender os interesses da Sra. **ALESSANDRA FÉLIX**, mãe do interno **ISRAEL FÉLIX**.

Fortaleza, 03 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1759/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas audiências de Custódia no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2021.

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1781/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência na 5ª Vara da Infância da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 08 de Setembro de 2021.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1782/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 09 de Setembro de 2021.**Parágrafo Único.** Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 06 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1788/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **EDUARDO ANTÔNIO ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4, que atua na 5ª Vara de Execução Penal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, participar junto ao ato nacional "Grito dos Excluídos" no dia 07 de setembro de 2021, na Serrinha, Fortaleza – CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 06 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1790/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 08 de Setembro de 2021, no Projeto Justiça Já.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1796/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 27 de setembro de 2021 às 13:00 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, processo nº 3003212-69.2019.8.06.0001 defendendo os interesses de **ANTÔNIO AVELINO MARTINS GOMES**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1807/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Inicia, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 09 de Setembro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:15 no processo nº 0167803-02.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1809/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular da 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 09 de setembro de 2021, às 13:00 horas, na 3ª Vara do Tráfico da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0197276-04.2017.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1819/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 14 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1820/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 16 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1821/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.020-1-0, Titular da 1ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 21 de Setembro de 2021, às 15:00 horas, na 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0876045-79.2014.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1829/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 15 de Setembro de 2021, na 5ª Vara da Infância.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1831/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.067-1-7, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP e **LAÍS FACÓ ALMEIDA ROMERO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.239-1-3, Titular da 4ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para atuarem em conjunto com a Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, **LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES**, matrícula nº 106.589-1-8, Recurso Especial, nos autos do processo nº 0187098-25.2019.8.06.0001, que tramita na 2ª Câmara Criminal.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1832/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.256-1-4, que atua na 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 13:15 horas, processo nº 0233323.69.2020.8.06.0001, que tramita na 7ª Vara Criminal, defendendo os interesses de **FRANCISCO ALEXANDRE MACHADO DE SOUSA** e **EDUARDO MACHADO DE SOUSA**.

Fortaleza, 13 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1833/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 14 de Setembro de 2021, às 14:00 e 15:00 horas, na 16ª Vara Criminal, processos ns. 0781675-11.2014.8.06.0001 e 0744865-37.2014.8.06.0001.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1846/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atua na audiência designada para o dia 27 de Setembro de 2021, às 13:30 horas, na 5ª Unidade do Juizado da Comarca de Fortaleza-CE, processos nº 3000657-88.2020.8.06.0019.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1868/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência de instrução a ser realizada em 20 de setembro de 2021, às 13:15 horas, processo nº 0169462-46.2019.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara do Júri, defendendo os interesses de **ANA LÚCIA DOS SANTOS MENEZES**.

Fortaleza, 14 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1869/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensora Pública Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-9-8, designada para Defensoria Criminal de Morada Nova, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 15 de Setembro de 2021, às 13:30 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0178414-14.2019.8.06.0001.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1879/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0251002-48.2021.8.06.0001, que tramita na 8ª Vara de Família, defendendo os interesses de **JOÃO VITOR FEIJÓ MACHADO**.

Fortaleza, 15 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1897/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 16 de Setembro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, às 16:15 no processo nº 0142581-66.2018.8.06.0001.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1898/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 23 de Setembro de 2021.**Parágrafo Único.** Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1901/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 22 de Setembro de 2021, na 5ª Vara da Infância.

Fortaleza, 17 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1908/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 5ª Vara da Infância da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 21 de Setembro de 2021.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1922/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.841-2-8, que atua na da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Crateús, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 20 de Setembro de 2021, na 3ª Vara do Tráfico da Comarca de Fortaleza-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1923/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 20 Setembro de 2021, no projeto justiça já.

Fortaleza, 20 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1924/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 20 de Setembro de 2021, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1927/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS LEVI COSTA PESSOA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.128-1-4, Titular da 3ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar na 22ª vara Cível da Comarca de Fortaleza no período de 21 de setembro a 16 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1928/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS LEVI COSTA PESSOA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.128-1-4, Titular da 3ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar na 2ª vara Cível da Comarca de Fortaleza no período de 21 de setembro a 16 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1929/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 30 de Setembro de 2021, na 5ª Unidade do Juizado Especial da Comarca de Fortaleza-CE, às 13:30, processo nº3000541-82.2020.8.06.0019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1930/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO**, Defensora Pública Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-9-8, designada para Defensoria Criminal de Morada Nova, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 30 de Setembro de 2021, na 12ª Vara do Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1942/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 29 de setembro de 2021 às 15:45 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, processo nº 0047444-08.2015.8.06.0019 defendendo os interesses de **LEANDRO DE SENA BRAGA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1943/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 30 de setembro de 2021 às 15:00 horas, na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, processo nº 3003376-34.2019.8.06.0001 defendendo os interesses de **NAILTON DE PAULA FERREIRA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 21 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1944/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 3ª Vara do Tráfico da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 23 de Setembro de 2021, às 15 horas, processo nº 0246126-84.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1945/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0229293-88.2020.8.06.0001, que tramita na 11ª Vara de Família de Fortaleza, CE, defendendo os interesses da Sra. **DANIELA MARIA DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 22 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1949/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.067-1-7, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e peticionar nos HC's nºs. 0630888-26.2021.8.06.0000 e 0633726-39.2021.8.06.0000.

Fortaleza, 23 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1950/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, Titular da 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Pacatuba, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência designada para o dia 23 de setembro de 2021, às 16:15 horas, na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, processo nº 0746528-21.2014.8.06.0001.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1951/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **NATALI MASSILON PONTES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.035-1-3, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do Projeto Justiça Já, no dia 23 setembro de 2021.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1956/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, recorrer da Decisão Interlocutória nos autos do processo nº 0632995-43.2021.8.06.0000, que tramita na 2ª Câmara Criminal defendendo os interesses de **MARIA ONETE MAGALHÃES SOUSA**.

Fortaleza, 24 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1957/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal de Caucaia-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 24 de Setembro de 2021, na 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1959/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 28 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1960/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências a serem realizadas na 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 30 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para a designação mencionada acima será concedido 01 (um) dia de compensação.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1961/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 28 de Setembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1972/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 29 Setembro de 2021, na 5ª Vara da Infância.

Fortaleza, 27 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1973/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 071669689.2013.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara de Família, defendendo os interesses de **LEILA DE CARVALHO CORREIA LIMA**.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1974/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação de interdição do Sr. **JOSÉ IRLEIDE SOARES**, defendendo os interesses de **DALVALIANA GONZAGA LUCENA SOARES**.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1975/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº. 106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza-CE, no dia 29 de Setembro de 2021.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de Setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1990/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 29 de Setembro de 2021, na 12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE.**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 1992/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2, Auxiliar das Defensorias Criminais de Fortaleza, para atuar na 1ª Defensoria do NADIJ pelo período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2021.

Fortaleza, 28 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1993/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2021.

Fortaleza, 24 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2016/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE****Art. 1º** Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.067-1-7, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP e **ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.303-1-6, Titular da 2ª Defensoria Criminal de Caucaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, peticionarem em Recurso



Especial nos autos do processo nº 059524-92.2017.8.06.0064, que tramita na 2ª Câmara Criminal.

Fortaleza, 29 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2034/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas- NDHAC, para, somente neste ato, sem prejuízo de suas atribuições, propor ação de alimentos em favor de **ROBERTA SOUTO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2035/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, para atuar recebendo Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude e Vistoria nas Unidades Prisionais Stênio Gomes e Irmã Imelda Lima Pontes pelo período de 09 de abril a 08 de maio de 2021.

Fortaleza, 09 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2036/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.600-1-6, Titular da 18ª Defensoria de Entrância Final, para atuar na 1ª Defensoria da Fazenda Pública (10ª e 15ª Varas da Fazenda Pública) no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2021.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2037/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período 03 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2038/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2039/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2021.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2040/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2041/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, para atuar recebendo Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude e Vistoria nas Unidades Prisionais Stênio Gomes e Irmã Imelda Lima Pontes pelo período de 09 de maio a 07 de junho de 2021.

Fortaleza, 09 de maio de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2042/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301,126-1-X, Titular da 1ª Defensoria do Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, **somente neste ato**, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2043/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.258-1-9, Titular da 1ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a) do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2044/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301123-1-8, Titular da 2ª Defensoria de Orientação e Assistência Jurídica do(a) Acusado(a) do 1º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza-CE, para, atuar no atendimento do 2º Juizado de Violência Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza no período de 03 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. Para designação mencionada acima serão concedidos 03 (três) dias de compensação.

Fortaleza, 30 de setembro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2045/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, para atuar recebendo Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude e Vistoria nas Unidades Prisionais Stênio Gomes e Irmã Imelda Lima Pontes pelo período de 08 de junho a 07 de julho de 2021.

Fortaleza, 08 de junho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2, Auxiliar das Defensorias Criminais de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 12 de Outubro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2048/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDA ROSSI MOTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.271-1-0, que atua na 6ª Defensoria do **NUAPP**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 12 de Outubro de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2049/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-



4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão de júri do dia 19 de Outubro de 2021, às 13:30, nos autos do processo nº 0061163-14.2015.8.06.0001, que tramita na 1ª Vara do Júri.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 2051/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, para atuar recebendo Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude e Vistoria nas Unidades Prisionais Stênio Gomes e Irmã Imelda Lima Pontes pelo período de 08 de julho a 06 de agosto de 2021.

Fortaleza, 08 de julho de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2054/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 14ª Defensoria dos Juizados Especiais (20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza), para, **sem prejuízo de suas atribuições**, peticionar nos autos do processo nº 0047078-02.2015.8.06.0008, que tramita na 7ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **JÚLIO DUARTE MELO**.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2080/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 106.613-1-5, que atua na 5ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0000343-63.2018.8.13.0216, que tramita na 1ª Vara Cível, Criminal e das Execuções Penais, defendendo os interesses de **ANTÔNIO IMLAU MOTTA e Outros**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2081/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;**RESOLVE****Art. 1º** Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, para atuar recebendo Intimações Virtuais da 5ª Vara da Infância e Juventude e Vistoria nas Unidades Prisionais Stênio Gomes e Irmã Imelda Lima Pontes pelo período de 07 de agosto a 06 de setembro de 2021.

Fortaleza, 07 de agosto de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 214/2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;**Considerando** os termos do **Edital nº 29/2022**, de 14 de janeiro de 2022;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, matrícula nº 301.284-1-9, titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, para atuação em atividade cumulativa na **21ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (Juizado Especial da Comarca de Maracanaú-CE)**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº250 /2022

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** a Instrução Normativa nº 110/2022, de 30 de dezembro de 2021;**Considerando** os termos do **Edital nº 53/2022**, de 14 de janeiro de 2022;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **DAVID GOMES PONTES**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.179-1-3, titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de **Sobral-CE**, para atuação em atividade cumulativa na **34ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final (NÚCLEO de Solução Extrajudicial de Conflitos e Cidade de Sobral – Nusol e Projeto Laços de Família)**, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2022.**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2022

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 2907/ 2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o **Edital de Designação nº. 78/2021**, de 09 de dezembro de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **DIEGO DAVID REGES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.843-5-7, para atuar na Defensoria Cível da Comarca de Boa Viagem-CE, a partir do dia 07 de janeiro de 2022, até ulterior deliberação e



revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2909/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS**, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº. 301.020-1-0, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo do Mucuripe, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar o processo de nº 0050251-13.2021.8.06.0141, que tramita na vara única da Comarca de Paraipaba-CE, defendendo os interesses de **JOÃO BRENO COSTA NARCISO DE OLIVEIRA, Brena Kelly Costa Narciso de Oliveira e YASMIN KELLY COSTA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

**SUMÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Presidente Des. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - Presidente
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambéa - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br

Diário da Justiça Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	23
OUTROS EXPEDIENTES	23
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	28
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES	28
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	29
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	29
COMARCAS DO INTERIOR	31
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR	31
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	36
DEFENSORIA PÚBLICA	38